DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Comunicados 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 076/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

Caio Augusto Crepaldi, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3214, Art 5°, Inciso I de 15 de dezembro de 2025 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, crédito adicional no valor de R$ 110.070,00 (Cento e Dez Mil e Setenta Reais),afim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
41	3.3.90.39.00	04.123.0003.2009	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	41.000,00
			Subtotal	**41.000,00**
02.03.03 – Fundeb				
110	3.3.90.46.00	12.361.0004.2013	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 02.262.000	33.000,00
120	3.3.90.46.00	12.365.0004.2013	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 02.262.000	35.000,00
			Subtotal	**68.000,00**
02.09.02 – Dívida Pública Municipal				
287	3.3.90.91.00	28.843.0000.0004	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	1.070,00
			Subtotal	**1.070,00**
			Total	**110.070,00**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02.02.01 –Administração e Finanças				
39	3.3.90.35.00	04.123.0003.2009	Serviços de Consultoria	
			Vínculo 01.110.000	41.000,00
50	9.9.99.99.00	99.99.9999.9999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.000	1.070,00
			Subtotal	**42.070,00**
02.03.03 – Fundeb				
101	3.1.90.11.00	12.361.0004.2013	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 02.261.000	5.300,00
104	3.3.90.30.00	12.361.0004.2013	Material de Consumo	
			Vínculo 02.260.703	27.900,00
108	3.3.90.39.00	12.361.0004.2013	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.263.000	14.900,00
115	3.3.90.30.00	12.365.0004.2013	Material de Consumo	
			Vínculo 02.260.703	19.900,00
			Subtotal	**68.000,00**
			Total	**110.070,00**

Art. 3º - As disposições constantes neste decreto se fundamentam no Inciso III do Art 43 da Lei n° 4320 de 1964 ,combinados com o Art 5º da Lei Orçamentária Anual nº 3214 de 15/12/2025.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 14 de agosto de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

César Augusto Goes de Toledo
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 114/26

Designa servidores como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 035/2026, 036/2026, e 037/2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, a servidora efetiva Camila Fonseca Ferrari – Nutricionista (CRN 33558), como Gestora, e a servidora efetiva, Lúcia de Cássia Urbinatti – Técnica em Nutrição e Dietética (CRN 105547/T), como Fiscal das Atas de Registro de Preços descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços 035-2026 – Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda;

Ata de Registro de Preços 036-2026 – Marcelo Campos Palomar;

Ata de Registro de Preços 037-2026 – K Verati.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na realização dos serviços, inclusive para o efeito de aplicação de penalidades e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de julho de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

César Augusto Goes de Toledo
Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

OBJETO: "A presente licitação tem por objeto a Contratação por meio de ata de registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em sistemas de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, carga de gás, quando necessário, abrangendo equipamentos do tipo split, cassete, self-contained, VRF/VRV e centrais, instalados nas dependências de todos os prédios públicos ou em uso da Prefeitura Municipal de Bocaina e diretorias."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e equipe de Apoio, encarregados de julgar e processar este Pregão, realizado na forma Presencial de nº 010/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Daniel Gama de Jesus ME	R$ 273.814,00
God Ice Refrigeração e Serviços Ltda	R$ 48.400,00
TOTAL	**R$ 322.214,00**

Bocaina, 14 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

Comunicados

CONVOCAÇÃO

A Administração Pública, por meio do setor de Departamento Pessoal, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, para composição o quadro de funcionários da Planejamento Urbano.

A candidata deverá comparecer ao Departamento Pessoal Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, nº 177, Centro, no prazo de **02 dias úteis**, no horário das 07h30 às 11h00 dàs 13h00 às 17h00, a contar desta publicação, munida dos documentos exigidos no edital, para fins de posse e exercício no cargo para o qual foi aprovada.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	RG
4º	FISCAL DE OBRA	Emerson Luis Matielo	4X.XXX.XXX-64

O não comparecimento no prazo estipulado implicará renúncia tácita à vaga, nos termos do edital do concurso.

Bocaina, 17 de Agosto de 2026.

Fabrício Maia Silva

Coordenador de Departamento Pessoal

.....